DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 1/9

Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

ESPORTES

Pratinha F.C é campeã da 3º Copa Cidade do Couro

Chegou ao fim, a terceira edição da Copa de Futebol Society "Cidade do Couro", na tarde do último domingo (26 de maio). A grande campeã da série A foi a equipe Pratinha F.C que enfrentou o time Pulo do Gato F.C. A partida teve como resultado: Pratinha F.C 05 x 04 Pulo do Gato F.C.

Já na série B quem levantou o troféu de campeão foi a equipe Boca Jr. O time Botafogo do Piauí foi o vice-campeão da categoria. O resultado do jogo foi Boca Jr 06 x 02 Botafogo do Piauí.

O artilheiro da competição foi o jogador Adriano Catureba e o goleiro menos vazado foi Fernando Ferraz.

A Prefeitura de Pratânia, através da Diretoria de Esportes e Lazer, parabeniza todos os jogadores e público participante que acompanhou a disputa da 3º Copa de Futebol Society "Cidade do Couro".

















DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 2/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Liga SBT de Futsal: Pratânia perde nos pênaltis

Na segunda-feira (27) Pratânia foi sede de mais uma rodada da Liga SBT de Futsal. A rodada foi realizada no Ginásio Municipal de Esportes "Emancipação Pratiana". A equipe anfitriã abriu os jogos contra a equipe da FIB Bauru. Em um jogo muito disputado, o placar ficou empatado em 02 a 02 e a decisão foi para os pênaltis. Nos pênaltis quem levou a melhor foi a equipe de Bauru, por 05 a 04.
O segundo jogo da noite foi entre as equipes de Pardinho e Tibiriçá. A disputa terminou com a vitória da equipe de Pardinho, com o placar de 05 x 00.





Copa Integração de Futsal

A equipe Sub-18 de Pratânia perdeu nos pênaltis após empate com AABotucatuense e está fora da Copa Integração de Futsal. Já as equipes sub-08 e sub-10 conseguiram mais uma vitória e seguem na disputa da semifinal. A equipe sub-16 também ganhou e disputará as quartas.

Confira abaixo os resultados:

Sub-18 Pratânia 01x01 AABotucatuense
Sub-08 Pratânia 15x01 La Salle
Sub-10 Pratânia 04x03 Artistas da Bola
Sub-16 Pratânia 06x 01 E. Futsal Btu.

C.M.D.C.A

ERRATA

Na edição VI, de segunda-feira (27 de maio de 2019), na página 1, na publicação "Eleição do Conselho Tutelar - Confira a listagem dos candidatos".
Onde Lê-se: Jaqueline Aparecida da Silva.
Leia-se: Jaqueline Aparecida de Lima.

GABINETE

Extrato de Contrato n.° 19/2019 - Pregão nº 20/2019 - Processo nº 561/1/2019 - Contratante: Município de Pratânia. Contratada: Proeste Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda. Objeto: aquisição de veículo de pequeno porte, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor: 38.800,00. Assinatura: 24 de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 3/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

LEI Nº 730 DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial,** na importância de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado a cobrir despesas com a aquisição de material de consumo e equipamentos de uso permanente, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: **02.00 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.02 – EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: **02.02.04 – SETOR DE CRECHES**
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 62.200,00

ÓRGÃO: **02.00 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.02 – EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: **02.02.04 – SETOR DE CRECHES**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.800,00
12.365.0003.2056 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE = CRECHE – ESCOLA – FNDE
FONTE DE RECURSOS 02 - TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS TOTAL
R$ 69.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 4/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Art. 2° - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, além dos recursos oriundos do excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, também será suportado com a anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: **02.00 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.02 – EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: **02.02.10 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA – FICHA 112 R$ 69.000,00
12.361.0003.2025 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO – 02 - TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ 69.000,00**

Art. 3° - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 29 de maio de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 5/9

Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

LICITAÇÃO

Homologação de licitação: Pregão nº 22/2019, para registro de preços de medicamentos, que classificou em 1º lugar (preço unitário) para Triunfal Marília Comercial Ltda. EPP: itens: 04 R$ 0,93; 12 R$ 0,15; 29 R$ 3,27; 42 R$ 1,90; 64 R$ 0,969; 74 R$ 0,54; 83 R$ 5,18; 85 R$ 20,79; 106 R$ 5,50. R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 01 R$ 11,30; 06 R$ 3,20; 09 R$ 9,35; 10 R$ 9,70; 16 R$ 0,087; 21 R$ 0,103; 30 R$ 32,50; 31 R$ 1,80; 32 R$ 0,30; 35 R$ 0,26; 39 R$ 5,25; 40 R$ 0,50; 41 R$ 0,106; 44 R$ 0,75; 48 R$ 62,00; 52 R$ 0,48; 57 R$ 0,75; 59 R$ 0,38; 60 R$ 0,096; 61 R$ 0,448; 62 R$ 0,13; 72 R$ 2,30; 73 R$ 47,00; 76 R$ 0,77; 77 R$ 0,036; 86 R$ 40,00; 87 R$ 54,50; 89 R$ 0,77; 91 R$ 0,35; 94 R$ 0,035; 98 R$ 3,49; 108 R$ 0,90; 109 R$ 6,99; 110 R$ 1,24; 115 R$ 0,15; 120 R$ 10,99; 121 R$ 0,95; 122 R$ 10,85; 128 R$ 13,50; 131 R$ 11,50; 132 R$ 4,59; 134 R$ 0,036; 136 R$ 1,30; 138 R$ 0,80; 140 R$ 3,40; 144 R$ 0,12. Avaremed Distribuidora Ltda ME, itens: 03 R$ 29,24; 05 R$ 4,40; 11 R$ 8,35; 14 R$ 0,50; 15 R$ 2,70; 18 R$ 2,74; 26 R$ 0,75; 45 R$ 0,64; 47 R$ 0,30; 50 R$ 2,28; 58 R$ 0,271; 68 R$ 2,03; 75 R$ 2,50; 84 R$ 93,50; 88 R$ 1,70; 92 R$ 7,00; 100 R$ 25,72; 101 R$ 0,73; 104 R$ 0,65; 116 R$ 0,18; 118 R$ 1,98; 119 R$ 1,48; 123 R$ 0,065; 124 R$ 32,00; 125 R$ 0,031; 129 R$ 1,19; 130 R$ 4,85; 135 R$ 66,00; 142 R$ 0,72; 143 R$ 4,20; 146 R$ 2,50. Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 02 R$ 3,24; 07 R$ 3,30; 08 R$ 3,32; 20 R$ 23,80; 27 R$ 7,43; 54 R$ 3,03; 63 R$ 0,45; 67 R$ 51,15; 78 R$ 0,81; 79 R$ 32,23; 82 R$ 15,39; 90 R$ 5,10; 97 R$ 3,49; 103 R$ 0,62; 105 R$ 11,15; 107 R$ 0,216; 127 R$ 0,16; 137 R$ 0,50. CM Hospitalar Ltda, itens: 65 R$ 5,92; 66 R$ 5,92; 69 R$ 3,64; 70 R$ 3,64. Cirúrgica Olímpio Eireli EPP, itens: 13 R$ 0,164; 17 R$ 0,025; 22 R$ 0,93; 23 R$ 1,32; 25 R$ 0,078; 28 R$ 11,90; 33 R$ 0,147; 34 R$ 1,875; 51 R$ 1,11; 53 R$ 0,59; 55 R$ 0,029; 93 R$ 9,90; 95 R$ 0,049; 99 R$ 0,389; 117 R$ 0,213; 126 R$ 0,373. Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 170 R$ 0,12; 171 R$ 0,11; 173 R$ 11,90; 192 R$ 0,45; 205 R$ 0,39; 209 R$ 0,29; 226 R$ 0,22; 237 R$ 0,35; 259 R$ 0,59; 260 R$ 1,25; 267 R$ 0,84; 291 R$ 0,65. Classmed Produtos Hospitalares Eireli EPP, itens: 19 R$ 0,279; 36 R$ 0,157; 49 R$ 0,039; 71 R$ 15,41; 81 R$ 3,36; 96 R$ 0,053; 102 R$ 2,39; 111 R$ 0,199; 133 R$ 5,36; 139 R$ 0,126; 147 R$ 12,35; 151 R$ 6,80; 153 R$ 5,35; 158 R$ 0,207; 159 R$ 0,25; 162 R$ 0,12; 163 R$ 0,044; 165 R$ 0,279; 167 R$ 0,179; 168 R$ 1,45; 169 R$ 1,93; 175 R$ 5,15; 178 R$ 0,62; 179 R$ 0,205; 180 R$ 3,20; 182 R$ 0,157; 187 R$ 0,144; 188 R$ 2,70; 189 R$ 0,187; 195 R$ 0,039; 197 R$ 1,68; 198 R$ 0,80; 199 R$ 0,89; 200 R$ 4,53; 201 R$ 0,07; 203 R$ 1,0402; 206 R$ 0,098; 207 R$ 0,64; 217 R$ 15,41; 221 R$ 5,37; 222 R$ 0,93; 223 R$ 0,054; 227 R$ 3,36; 229 R$ 7,43; 236 R$ 10,60; 239 R$ 12,36; 240 R$ 0,054; 241 R$ 0,082; 242 R$ 0,053; 245 R$ 0,71; 247 R$ 1,11; 248 R$ 2,39; 257 R$ 0,199; 261 R$ 0,245; 263 R$ 0,32; 269 R$ 0,125; 271 R$ 0,07; 273 R$ 0,41; 275 R$ 1,75; 279 R$ 5,36; 280 R$ 0,054; 285 R$ 0,126; 290 R$ 0,23. Atons do Brasil Dist. Produtos Hosp. Ltda, itens: 24 R$ 0,096; 37 R$ 0,62; 38 R$ 1,32; 43 R$ 0,12; 46 R$ 0,41; 56 R$ 0,189; 80 R$ 0,20; 112 R$ 1,04; 113 R$ 0,58; 114 R$ 1,125; 141 R$ 2,17; 145 R$ 0,59. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 29 de maio de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

Homologação de licitação: Pregão nº 23/2019, para registro de preços de combustível Diesel S10, que classificou em 1º lugar (preço unitário) para: Auto Posto Maion Ltda.: item 01 R$ 3,649, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 30 de maio de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 6/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

DECRETO Nº 15 de 10/05/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**".**

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 706 de 23/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	226	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
				Total da Suplementação	**10.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
10.301.0007.2046				PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
	236	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	10.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 10 de Maio de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 7/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

DECRETO Nº 17 de 13/05/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**".**

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizado pela Lei 711 de 21/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
	252	1	3.3.90.40	ADMINISTRAÇÃ	7.000,00
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
				Total da Suplementação	**7.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
	21	1	3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃ	7.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Anulação de Dotação	**7.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 13 de Maio de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 8/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

DECRETO Nº 18 de 30/05/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**".**

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 730 de 30/05/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.04				SETOR DE CRECHES	
12.365.0003.2056				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAM	
	258	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
	259	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.200,00
				Total da Crédito Especial	**69.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.10				SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2025				MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO F	
	112	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	69.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**69.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 30 de Maio de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.pratania.sp.gov.br
PREFEITURA DE PRATÂNIA
Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019
SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 ANO: I EDIÇÃO: VII PÁGINA: 9/9
Jornalista responsável: Bruna Zechel MTB: 72837/SP e-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Dia do Desafio movimentou Pratânia

Na quarta-feira (29) foi realizada mais uma edição do Dia do Desafio. A iniciativa tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas. Em 2019, o tema foi "você abraça o desafio, e o bem-estar abraço você". No município de Pratânia, as atividades foram realizadas desde as primeiras horas da manhã e movimentou a população nas mais diversas faixas etárias.

Teve atividade com grupo da terceira idade, crianças, adolescentes, funcionários do poder público, e alunos de academia da cidade.

Quem esteve a frente da mobilização da população foi a equipe da Diretoria de Esportes e Lazer de Pratânia. Confira abaixo um pouquinho das atividades realizadas nesse #DiadoDesafio.








